



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## SAPL N° 51/2019 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Resolução n° 6/2019, de autoria do Vereador Marcelinho Moura, que visa acrescer o § 3º ao artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Autoria: Vereador Marcelinho Moura

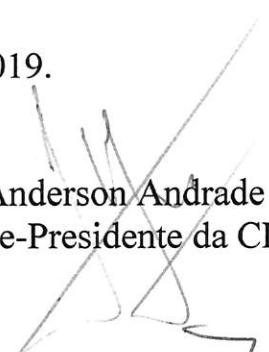
Modifique-se o §3º do Art. 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu constante no Art. 1º do Projeto de Resolução n° 6/2019, que passa a ter a seguinte redação:

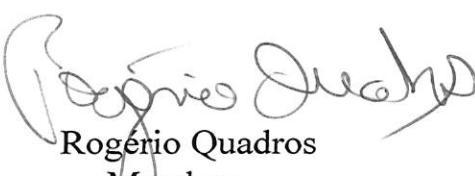
**“Art.145...**

...

§3º Fica vedada a apresentação de indicação com matéria ou objeto idênticos ou semelhantes à outra já encaminhada, no período de seis meses, a contar do seu encaminhamento.”

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2019.

  
Anderson Andrade  
Vice-Presidente da CLJR

  
Rogerio Quadros  
Membro

  
Nanci Rafagnin Andreola  
Membro